

SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP

O Dr. **Guilherme Henrique Dos Santos Martins**, MM. Juiz de Direito do Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Campos do Jordão/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº **464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1501916-79.2016.8.26.0116 – Execução Fiscal

Exequente:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, CNPJ, 45.699.626/0001-76, na pessoa do seu procurador;

Executado:

- **BENEDITO MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 058.746.888-20;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

1º leilão

Início em **03/09/2026**, às **13:30hs**, e término em **08/09/2026**, às **13:30hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 18.000,00, conforme avaliação por Oficial de Justiça.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em **08/09/2026**, às **13:31hs**, e término em **30/09/2026**, às **13:30hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 10.800,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

O VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 GIV, ANO 2009, MODELO 2010, COR PRETA, PLACA ELK8610, RENAVAL 167360183, CHASSI 9BWAA05W7AP045367.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Solidonio Leite, 02694, AP92 BL, Vila Ivone, CEP 03275-000, São Paulo – SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 160 dos autos.

Débitos fiscais: Em pesquisa realizada em 10/07/2026, **constam débitos fiscais** para o veículo no valor de R\$ 963,71.

Depositário: Benedito Moreira Da Silva, CPF nº 058.746.888-20.

Avaliação: R\$ 18.000,00, em março de 2026.

Débito da ação: R\$ 151.466,60, em abril de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.



Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

 Campos do Jordão/SP, 10 de julho de 2026.

Dr. Guilherme Henrique Dos Santos Martins

Juiz de Direito